

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ 34.671.057/0001-34



## LEI Nº 0561, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do orçamento municipal para o exercício de 2022 e altera a redação do art. 6º, V, da Lei Municipal nº 546, de 07 de dezembro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

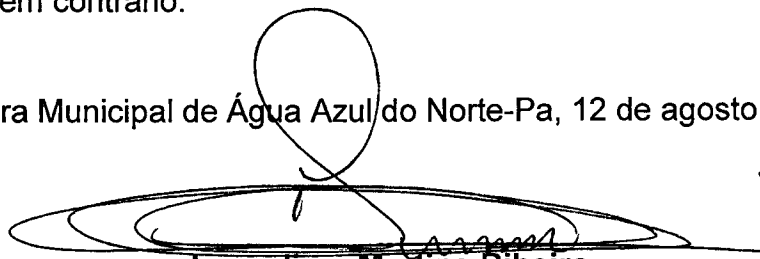
**Art. 1º.** Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício no montante de 50% (cinquenta por cento) do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiência de saldos de dotações orçamentárias.

**Art. 2º.** O inciso V do art. 6º da Lei Municipal nº 546, de 07 de dezembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“V – anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos fiscal e da seguridade social até o limite de 100% (cem por cento) do valor total do orçamento.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-Pa, 12 de agosto de 2022.

  
Isvandires Martins Ribeiro  
Prefeito Municipal